



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

EDITAL

AMÍLCAR CASTRO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:

1- Considerando que o Município tem por atribuição o abastecimento de água para consumo humano, visando a prestação de um serviço de qualidade.

2- Considerando que a água é um bem precioso, essencial no dia a dia das pessoas e que não deve ser gasta desnecessariamente.

TORNA PÚBLICO QUE,

a) Os serviços do Município poderão interromper o fornecimento de água a todos os consumidores que se recusem a cumprir as disposições do “Regulamento de Fornecimento de Água”.

b) Para não haver necessidade de imposição na restrição ao normal funcionamento do abastecimento público de água ao domicílio, sejam tidos em linha de conta alguns procedimentos que permitam poupar nos consumos, não fazendo mau uso da água em lavagens e regas desnecessárias:

1) Não utilizar os fontanários públicos, de forma abusiva designadamente ligação de tubagem para regas, lavagens, etc.;

2) Nos lavadouros usar a água de forma correta, não ligando tubagem com o objetivo de utilizar a água para outro fim que não seja a lavagem de roupa;

3) Fechar sempre e bem as torneiras;

4) Nas casas de banho não utilizar desnecessariamente os autoclismos, não fazer banhos de imersão, tomando banho com duches rápidos não deixando a água a correr continuamente no uso da higiene pessoal;

5) Na cozinha carregar as máquinas de loiça de forma completa e não lavar a loiça manualmente com a água a correr continuamente.

Assim, face à situação de seca severa que o país atravessa, provocada pela escassez de recursos hídricos e pelas elevadas temperaturas que se têm registado, o Município de Valpaços apela ao uso racional e criterioso da água e ao seu consumo para a satisfação exclusiva de necessidades básicas e primárias, por forma a evitar a possibilidade do seu racionamento durante os próximos meses.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Município de Valpaços, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Amílcar Castro de Almeida